

Conselho: CONSEPE	Processo: 23118.001388/97-12
Assunto: Alteração da Resolução 057/CONSEPE/90	
Interessado: Departamento de Sociologia e Filosofia	
Relator(a): Dorisvalder Dias Nunes	
Câmara: Ensino	Parecer: 202/CEN

I - Relatório:

Trata o presente do proposta de alteração da Resolução 057/CONSEPE/90. No caso em tela, o Departamento de Filosofia e Sociologia propõe rediscussão das disciplinas do ciclo básico e repasse da disciplina Metodologia Científica para os respectivos Departamentos.

Esta proposta trouxe como conseqüência, um debate maior, ocorrido, por solicitação da Câmara de Ensino, no primeiro Seminário sobre o Ciclo Básico que aconteceu no dia 19.11.97, o dia todo. Duas questões podem ser elencadas e constituem um apanhado igual do que foi discutido:

- 1) A primeira é que não se discute a importância da manutenção de disciplinas como filosofia, sociologia português, matemática e antropologia cultural.
- 2) O segundo ponto é a possibilidade do repasse da disciplina metodologia Científica aos respectivos departamentos de nossa universidade. Neste ponto existem duas questões para entendermos os que defendem a manutenção desta disciplina no Departamento de Filosofia e Sociologia e aqueles que defendem o repasse da mesma.
 - a) No primeiro caso a justificativa era de que o departamento de Filosofia e Sociologia ao ofertar a disciplina Metodologia Científica, o faria de forma a aprofundar no campo da Filosofia da Ciência, além do mais há alegação de sobrecarga de atividades;
 - b) No segundo caso, a justificativa é de que os departamentos chegaram a um nível de qualificação que possibilita que cada um dos departamentos, tem competência profissional de ministrar a referida disciplina. Neste caso também há a alegação de sobrecarga de atividades.

II - Análise e Parecer do Relator(a):

Considerando as abordagens aventadas no Seminário sobre o Ciclo Básico;

Considerando a manifestação negativa para assumir a referida disciplina, dos departamentos de:

- Geografia (decisão tirada em reunião departamental);
- Educação Física (memorando 081/97);
- Educação (indeciso);

- Enfermagem (memorando 085/10.12.97);
- Biomédica (memorando 084/09.12.97);
- Administração;
- Letras (manifestação negativa no Seminário).

Considerando que os cursos assumem a disciplina como é o caso de Biologia e Psicologia. Somos pelo seguinte parecer, que aponta para dois caminhos:

- O primeiro é que, os departamentos que em reunião de seus Colegiados não queiram assumir a disciplina Metodologia Científica em função de considerarem que esta competência deve continuar sendo do Departamento de Sociologia e Filosofia que o mesmo continue a ofertá-la. Contudo devem estes Departamentos flexibilizar a oferta da disciplina em semestres distintos uns dos outros.
- O segundo caminho é no caso de que nenhum Departamento possa assumir a disciplina. Assim ratifica-se a necessidade de flexibilização da disciplina em relação aos semestres; ou seja, não poderá ser ofertada num mesmo semestre para todos os cursos.

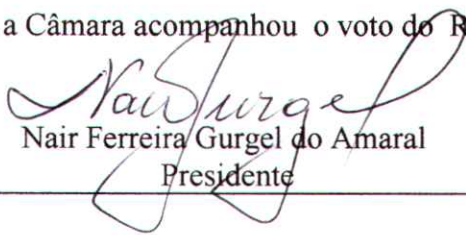
É o parecer.

Em tempo: Conforme informações do Diretor de Saúde, tanto Enfermagem como Psicologia também não tem condições de ofertar a disciplina Metodologia Científica.


Dorisvalder Dias Nunes
Relator

IV - Parecer da Câmara:

Na reunião do dia 12.02.1998, a Câmara acompanhou o voto do Relator.


Nair Ferreira Gurgel do Amaral
Presidente

V - Parecer do Plenário:

Na 73^a sessão extraordinária, de 19.03.98, rejeitou-se o Parecer devolvendo-o, para à Câmara proceder reanálise e propor alteração de Resolução.


OSMAR SIENA
Presidente